

PROCESSO :22725-0/2010
TERESSADO :Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste
ASSUNTO :Representação Interna

RELATÓRIO

Trata-se de Representação Interna proposta pela titular da Secex desta relatoria, cujo teor narra supostas irregularidades na nomeação do Sr. Rilis Evangelista de Oliveira como assessor jurídico para atuar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mirassol D Oeste -SAEMI, uma vez que tal função exigia dedicação exclusiva e, apesar disso, o referido servidor trabalhava também na União das Câmaras Municipais de Mato Grosso em Cuiabá.

Cabe ressaltar que a presente representação foi inicialmente protocolada e seguiu seu trâmite neste Tribunal, tendo como responsável pelo suposto ato ilícito o presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mirassol D'oeste, que inclusive recebeu sanção pelo ato ilegal supostamente praticado (fls. 41-42-TCE-MT).

Contudo, foi interposto recurso ordinário contra essa decisão, tendo o recorrente comprovado que não fazia parte das funções do presidente do Serviço de Água e Esgotos efetuar nomeação de servidores, pois essa atribuição pertencia ao chefe do Poder Executivo Municipal. Assim, mediante o Acórdão 190/2012 (fls. 91/92 – TCE/MT) este Plenário deu provimento ao citado recurso, anulando a decisão e extinguindo a responsabilidade do Presidente da SAEMI.

Ato contínuo, foi dada oportunidade de defesa ao prefeito Aparecido Donizete da Silva (verdadeiro responsável) o qual apresentou justificativas (fls.110/111-TCE-MT), sendo que, após a devida análise, a equipe técnica manifestou-se pela procedência da representação, confirmando infração ao artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar 65/2007, que exige dedicação exclusiva para cargo de provimento em comissão.

Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 4.313/2012 (fls. 120/123-TCE-MT), emitido pelo Procurador Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo conhecimento e procedência da presente representação, pela aplicação de multa ao gestor e pela determinação de exoneração do assessor jurídico.

É o relatório.